DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 13
Ato de Autorização de Contratação Direta 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-2025 -2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0107 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV, B, da Lei Complementar n° 11, de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a denominação do Anexo IV, “B - ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICOS JORNADA: 40 Horas Semanais”, da Lei Complementar nº 11, de 03 de Novembro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação, "Anexo IV - 2. ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICOS JORNADA: 40 Horas Semanais".

Art. 2º Fica alterado o conteúdo da tabela constante do Anexo IV - 2. ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICOS JORNADA: 40 Horas Semanais, da Lei Complementar nº 11, de 03 de Novembro de 2009, que passará a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 19 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

.

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei complementar 0107/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV

2. ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICOS JORNADA: 40 Horas Semanais

DENOMINAÇÃO	C/H	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Diretor de Escola	200	R$ 4.640,00	R$ 4.872,00	R$ 5.115,60	R$ 5.371,38	R$ 5.639,95	R$ 5.921,95	R$ 6.218,04
Diretor do Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.640,00	R$ 4.872,00	R$ 5.115,60	R$ 5.371,38	R$ 5.639,95	R$ 5.921,95	R$ 6.218,04
Vice Diretor	200	R$ 4.270,00	R$ 4.483,50	R$ 4.707,68	R$ 4.943,06	R$ 5.190,21	R$ 5.449,72	R$ 5.722,21
Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil	200	R$ 3.880,00	R$ 4.074,00	R$ 4.277,70	R$ 4.491,59	R$ 4.716,16	R$ 4.951,97	R$ 5.199,57
Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental	200	R$ 3.880,00	R$ 4.074,00	R$ 4.277,70	R$ 4.491,59	R$ 4.716,16	R$ 4.951,97	R$ 5.199,57

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0205 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/07 a 04/08/2025;*
Amanda C. Berto Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/07 a 24/07/2025;*
Amanda C. Berto Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/07 a 11/08/2025;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/08/2025;*
Cleuza Ap. Beccari da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/08/2025;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/08/2025;*
Isa Sales Vignoli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/07/2025;*
Isaura Alves Ferreira de Barros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/07/2025;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/08/2025;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25 e 26/07/2025;*
Natalia Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/07/2025;*
Regiane Barros Caires de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25/07/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/08 a INSS;*
Valmir do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 11/08/2025;*
Vanusa Maria da Cunha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/07 a 01/08/2025;*
Viviani Miranda Fortunato	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/07/2025;*

Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*25/07/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Regiane B. Caires de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*29/07/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 18 de agosto de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0205/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0206 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Confiança de Responsável Técnico Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 0105/2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II;

CONSIDERANDO que o art. 13 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Responsável Técnico Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir de **18 de agosto de 2025**, a servidora Camila Andrea Favaro de Freitas, detentor do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para exercer a função de confiança de **Responsável Técnico Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.0105/2025, fixada no valor de R$ 660,27 (seiscentos e sessenta reais e vinte sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0207 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
Concede licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de setembro de 2025;

Substituto: fica designada o servidor Osmair France, auxiliar de serviços diversos, estatuário, concursado

b- **Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino,** concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de setembro de 2025, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 19 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0207/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0208 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025;

2- **Andrea Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de setembro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

3- **Bianca Silva Jordão, Digitador,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2025;

4- **Célia Silvani Doretto, Escriturário,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 24/03/2024 a 23/03/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de setembro de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- **João Luiz Rebucci, Agente de Combate as Endemias,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025;

6- **Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2025;

7- **Sergio Jose Fachini, Zelador,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025;

8- **Sueli Elaine Zago Rufo, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de setembro de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

9- **Valéria Luiza Marques Campos, Professor de Educação Infantil,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025;

10- **Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem (PSF),** estatutário, referente ao período aquisitivo de 07/01/2024 a 06/01/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025;

Portaria nº 0208/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0208/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0209 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia Comissão, para fins de promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola, Diretor do Centro de Educação Infantil, Vice Diretor e Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e Educação Fundamental na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, visando cumprir as condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025 e seguintes e da outras providências"

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão designada visando promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola, Diretor do Centro de Educação Infantil, Vice Diretor e Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e Educação Fundamental na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, que passa a ser assim composto:

I – Luciane Basilio Bizerra, lotado no Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede Municipal de Ensino Fundamental.

II – Sonia Valeria Besselli Prates, lotado Cargo de provimento efetivo de Educador de Centro de Educação Infantil da rede municipal de Ensino Infantil.

III – Amanda Vitale Poltronieri Candido, representante dos pais de alunos da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida por Valéria Luiza Marques Campos.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria 0202 de 13 de agosto de 2025.

Murutinga do Sul-SP, 19 de agosto de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 209/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0210 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Reformula Banca de Avaliação e da outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei;

Considerando o Decreto nº 073 de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Anexo I, da Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009, que implantou o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e suas posteriores alterações".

Considerando o oficio n. 049 de 19 de agosto de 2025, solicitando a alteração do membro representante do Conselho Municipal de Educação da Portaria n. 0203 de 13 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Reformular a Banca de Avaliação, que passa a ser assim composto:

I- Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino

- Giselda Pereira de Souza

- Andrea Marches Oliveira

- Patrícia Inacio Caris

ll - Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

- Jenifer Souza Dias

- Fernanda Alves Pereira Dionisio

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Lucineide Maria Rossino

- Luiz Massaiti Nishimura Junior

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

- Barbara Aparecida Torezan Rufo

V - Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Apoio

- Lucimar Aparecida Lopes Bueno

Art. 2º A Banca de Avaliação, será presidida pela Patrícia Inacio Caris e Secretário será Lucimar Aparecida Lopes Bueno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 0151 de 09 de outubro de 2024 e a Portaria 203 de 13 de agosto de 2025.

Murutinga do Sul-SP, 19 de agosto de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 210/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0211 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/08/2025;*
Adilson Aparecido M. Romero	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/08/2025;*
Amanda C. Berto Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 27/08/2025;*
Claudeira de Castro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/08/2025;*
Claudio Roberto Sperandio	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/8/2025;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/08/2025;*
Geralda Celia Aipp	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/08/2025;*
Gislaine Cristine da C. Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/08 a 01/09/2025;*
Glaucia E. F. De Giovanni Martins	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/08/2025;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/08/2025;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07/08/2025;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/08/2025;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/08/2025;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 e 15/08/2025;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/08/2025;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/08/2025;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/08/2025;*
Renata C. do Nascimento Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/08/2025;*
Viviani Miranda Fortunato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/08/2025;*

Cleide M. C. da Costa Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*14/08/2025*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*01/08/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*08/08/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*Dia*	*15/08/2025;*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 19 de agosto de 2025.

Portaria nº 0211/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0211/2025.....2

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

DISPENSA 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2025 - Objeto: : Aquisição de um aparelho de Eletrocardiograma 12 canais com Registro na Anvisa para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Murutinga do Sul.**

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa MED-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 74.474.248/0001-20, localizada na Rua: Doutor Presciliano Pinto nº 2188 – Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, pelo preço total de **R$ 12.907,27 (doze mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Murutinga do Sul/SP, 19 de agosto de 2025. *Cristiano Eleuterio Soares da Silva* - Prefeito Municipal

.....